



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 848 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza ao Poder Executivo a reconhecer, empenhar, liquidar e quitar despesas de exercícios anteriores não inscritas em “restos a pagar” do exercício de 2016, que se menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e quitar despesas dos exercícios de 2016 não inscritas em “restos a pagar”, a saber:

I – Despesas com Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública em 536(quinhetos e trinta e seis) pontos de iluminação pública, devidos à empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA – CNPJ. 41.743.741/0001-40, relativo aos serviços prestados na Nota Fiscal anexa.

Art. 2º As despesas que se refere o inciso I, do artigo 1º desta lei, da ordem de R\$ 3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), representado pela Nota Fiscal nº 6225, nos termos do incluso relatório que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fracionar a despesa acima descrita diretamente com a ELETROCAMP, assinando instrumento próprio.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, para acorrer as despesas decorrentes da execução desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas as dotações que se fizerem necessárias. .

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 21 de Fevereiro de 2018.


GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 21/02/18


ASSINATURA